



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Nº Contrato: 115/04

Processo nº.3/003265-2 e 4/004.653-2 - Convite nº 014/03

**TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

Nº Contrato: 115/04

Processo Administrativo nº 3/003265-2 e 4/004.653-2 - Convite nº 014/03

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

CONTRATADA: **THM COMÉRCIO SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.**

OBJETO: **Adita valor e prazo da Contratação de empresa especializada para serviços de monitoramento de alarme, com patrulhamento através de unidades volantes vinte e quatro horas e instalação de alarme, na EMEFEI Antonio Serra e Jose Antonio Sartori.**

Dotação Orçamentária:

Cód.Red.	Conta do Orçamento	Nota de Empenho	Órgão	Valor R\$
98-1	12.361.0039.2085.33.90.39.74.00	003548/04	Educação	504,33

Pelo presente instrumento devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG N.º 8.943.783 e do CPF/MF sob N.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **THM COMÉRCIO SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.**, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua General Telles, n.º 403, Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 74.554.247/0001-96, neste ato por seu representante legal Helvio Marcos Vannuchi, inscrito no CPF/MF nº 514.953.098-00 e, portador do RG n.º 4.406.262 – SSP/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo n.º 4/004.653-2 anexado ao Convite n.º 014/03 – Processo n.º 03/003265-2 –, têm entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem, bem como pela Lei n.º 8.666/93, em especial o § 1º, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entra ambas celebrado em **10 de abril de 2003**, nos autos do **Processo Administrativo n.º 03/003.265-2 – Convite n.º 014/03**, pelos motivos devidamente justificados autorizados nos autos do **Processo Administrativo n.º 4/004.653-2**, aditando o prazo inicialmente contratado em mais 12 (doze) meses, bem como o valor inicialmente contratado em mais R\$ 24,33 (vinte e quatro reais e trinta e três centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes retificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 12 de abril de 2004

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO  
Prefeito Municipal

THM COM. SIST. DE SEGURANÇA LTDA  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1-

2-